

Lei nº 151

Sobre Crédito Suplementar

17
F. Loug

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, aprovou e em Conselho Municipal, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Suplementar, de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para refazer das seguintes verbas:

01/8.004. a	-	Quanto pagamento		R\$ 5.000,00
01/8.004. b	-	Despesas Diversas		3.000,00
115/8.12.4. a	-	Despesas Diversas		2.000,00
211/8.29.4. b	-	Assistência Social		5.000,00
211/8.29.4. d	-	Assistência Social		10.000,00
300/8.80.3	-	Material de Consumo		100.000,00
306/8.81.1	-	Pessoal Variável		10.000,00
306/8.81.3	-	Material de Consumo		5.000,00
307/8.85.1	-	Pessoal Variável		10.000,00
40/8.82.3	-	Material de Consumo		150.000,00
43/8.88.4	-	Conservação de Ruas		10.000,00
65/8.99.4. a	-	Indeferências		40.000,00

Soma: R\$ 350.000,00

Artº 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26. Outubro. 1961

Registre-se e

Publique-se

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 26. Outubro. 1961

[Assinatura]
Secretário